Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 3.603, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a doação de alimentos à República de Angola.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.461, de 13 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação de dez milhões de quilos de arroz em casca e cinco milhões de quilos de milho em grãos, provenientes dos estoques públicos de alimentos, à República de Angola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSOLuiz Felipe LampreiaMarcus Vinicius Pratini de MoraesPedro Parente

Publicado no D.O. de 21.9.2000